



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 131/2025

PROJETO DE LEI Nº 158/2025

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Institui, no âmbito do Município de Indaiatuba, o “Dezembro Cinza”, dedicado à memória e à valorização dos Guardas Civis Municipais falecidos ou incapacitados em virtude do exercício da profissão.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 10 de novembro de 2025 do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o mês “Dezembro Cinza”, destinado a prestar homenagem póstuma e reconhecimento público aos Guardas Civis Municipais que vieram a falecer ou se tornaram incapacitados em decorrência do exercício da nobre missão de proteger a sociedade.

§ 1º O “Dezembro Cinza” tem por finalidade reafirmar o compromisso do Município com a valorização, o respeito e a gratidão aos profissionais da segurança pública que dedicam suas vidas à defesa da coletividade.

§ 2º Durante o mês de dezembro, o Poder Público poderá promover atos, campanhas educativas e cerimônias oficiais, voltadas à valorização da Guarda Civil Municipal e à memória de seus integrantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

